

DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0038088-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Dispensado Lincenc. Ambiental Corte Árvores Isoladas(rural)	06030000142/19	NUCLEO ITURAMA

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: DANIEL DA CRUZ APARECIDO CPF/CNPJ: 048.698.416-81
 Endereço: AVENIDA CAMPINA VERDE, 1422 CX:P.60 Bairro: CENTRO
 Município: ITURAMA UF:MG CEP:38.280-000 Telefone: (34) 3411-2599

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: NIVALDO LONGO CPF/CNPJ: 169.387.988-34
 Endereço: AVENIDA ELIAS DAVID DE QUEIROZ, 972 Bairro: CENTRO
 Município: CARNEIRINHO UF:MG CEP: Telefone:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Soledade **Área Total (ha): 3,8028**
 Município/Distrito/UF: ITURAMA-MG **Área Total RL (ha): 0,0000**
 Registro: 8.481 2 2 ITURAMA INCRA (CCIR):
 Coordenada Plana (UTM) - X(6): 536.779 Y(7):7.833.473 Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 22K
 Coordenada Geografica:

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	0,7482
Área com uso alternativo de solo (ha)	3,0546
Área Total (ha)	3,8028

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	6,0000	un

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Agricultura	Implantação da cultura de cana de açúcar.	2,5502

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Cerrado	2,5502
Total	2,5502
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Outro	2,5502
Total	2,5502

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		10,00	M3

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

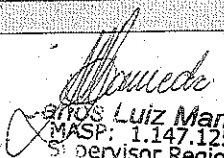
		Unidade
APP com cobertura vegetal nativa		0,3529
APP com uso antrópico consolidado	Agrossilvipastoril	0,0000
	Outros: Pastagem e Outros.	0,3911
Total		0,3911

10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

RICARDO QUEIROZ VILELA LIMA - MASP: 1241652-5

Data da Vistoria: quarta-feira, 16 de outubro de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO


 Luiz Mamede
 MASP: 1.147.125-7
 Supervisor Regional
 (URF) Triângulo

ITURAMA, 13/01/2020

12 – VALIDADE

Data de Emissão: 13/01/2020

Data de Validade: 13/01/2023

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Como medida mitigadora para minimização do impacto ambiental recomenda - se que o proprietário do imóvel rural realize as práticas de conservação do solo como: elaboração e manutenção de curvas de nível e de bolsão para contenção de águas pluviais evitem o uso da queima, faça a incorporação dos resíduos oriundos da exploração florestal no solo, não coloque o material lenhoso oriundo da exploração em área de preservação permanente, reserva legal. Como compensatória pela intervenção ambiental, seguindo os parâmetros da Lei 20.922/2013 o proprietário deverá recuperar sua APP que está em pastagem. O levantamento topográfico referente ao uso do solo, (levantamento das áreas de preservação permanente e reserva legal é de inteira responsabilidade técnica de Ana Barbara Oliveira Alves Engenheira Agrônoma CREA: 201308 – D/MG com sua respectiva ART 1420190000005500020) e contagem de árvores apresentada (censo florestal) é de inteira responsabilidade do técnico Rogério Freitas Brentan CREA 5063407307 com sua respectiva ART 1420190000005502932. Não está sendo autorizado o corte de espécies restritas como IPÊ, AROEIRA e PEQUI devidamente apresentadas no censo florestal. Deverá permanecer na área de pastagem objeto do corte de árvores isoladas: 03 Aroeiras, 03 Ipês apresentados no censo e demais das espécies mencionadas que por ventura não foi catalogados.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	SIRGAS 2000	22K	536779	7833473

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”